

O Marco Civil da Internet

Contribuições das consultas públicas para o debate sobre o tema

LETÍCIA CAPONE

*Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil*

ARTHUR ITUASSU

*Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil*

VIVIAN MANNHEIMER

*Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil*

CAROLINE PECORARO

*Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil*

SERGIO LIFSCHITZ

*Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil*

ID 2593

Recebido em

17/11/2021

Aceito em

17/11/2022

O objetivo do artigo é analisar o debate sobre o Marco Civil da Internet no jornalismo e no Congresso Nacional a partir das consultas públicas on-line promovidas sobre o tema. Foi desenvolvida uma análise de conteúdo sobre 2.095 comentários feitos no fórum que hospedou as consultas, 4.177 *tweets*, 575 matérias jornalísticas e 175 discursos parlamentares. O intuito foi entender, a partir das consultas, significados compartilhados em diferentes espaços deliberativos. Como resultado, ressaltamos que argumentos desenvolvidos nas consultas tiveram repercussão significativa no jornalismo e no Congresso, o que a nosso ver demonstra o amplo potencial democrático-deliberativo da experiência de consulta analisada.

Palavras-chave: Marco Civil da Internet. Consultas públicas on-line. Deliberação e democracia.

The Brazilian Civil Rights Framework for the Internet: Contributions of Public Consultations for the Debate

This article aims to analyze the debate surrounding the Brazilian Civil Rights Framework for the Internet in media and the National Congress based on online public consultations promoted on the subject. Content analysis of 2,095 comments posted to the forum that hosted the consultations, 4,177 *tweets*, 575 newspaper stories and 175 parliamentary speeches was carried out. The aim is to understand “share meanings” during the consultations and shared in other deliberative spaces. As a result, we emphasize that positions developed at the time of the consultations had significant repercussions in journalism and in Congress. In our view, that demonstrates a broad democratic-deliberative potential of online consultations.

Keywords: The Brazilian Civil Rights Framework for the Internet. Online public consultations. Democracy and deliberation.

El Marco Civil de Internet: aportes de las consultas públicas para el debate sobre el tema

El objetivo del artículo es analizar el debate sobre el Marco Civil de Internet en el periodismo y en el Congreso Nacional de Brasil a partir de las consultas públicas online promovidas sobre el tema. Se ha desarrollado un análisis de contenido en 2.095 comentarios realizados en el foro que acogió las consultas, además de 4.177 *tweets*, 575 noticias y 175 discursos parlamentarios. El objetivo fue comprender, a partir de las consultas, significados compartidos posteriormente en otros espacios deliberativos. En consecuencia, destacamos que las posiciones desarrolladas en las consultas tuvieron repercusiones significativas en el periodismo y en el Congreso. A nuestro juicio, esto demuestra un amplio potencial democrático-deliberativo de las consultas online.

Palabras clave: Marco Brasileño de Derechos Civiles para Internet. Consultas públicas online. Democracia y deliberación.

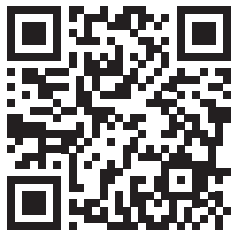
Letícia **CAPONE**

Doutora em Comunicação Social com ênfase em Comunicação Política pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Professora substituta na Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ECO-UFRJ).

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil

E-mail: leticiacapone@gmail.com

ORCID



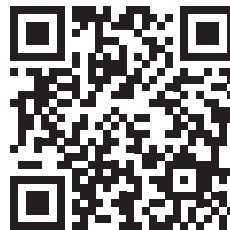
Arthur **ITUASSU**

Professor Associado de Comunicação Política na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Doutor em Relações Internacionais pelo Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio. Pesquisador associado ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital (INCT.DD).

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil

E-mail: ituassu@puc-rio.br

ORCID



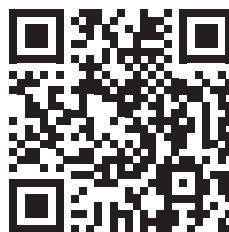
Vivian **MANNHEIMER**

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, com ênfase em Comunicação Política.

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil

E-mail: vmannheimer@gmail.com

ORCID



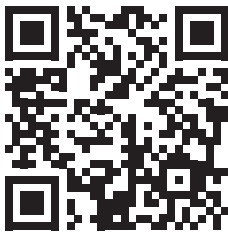
Caroline **PECORARO**

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, com ênfase em Comunicação Política.

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil

E-mail: carolpecoraro@gmail.com

ORCID



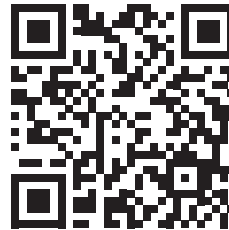
Sergio **LIFSCHITZ**

Professor Associado do Departamento de Informática da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Doutor em Informática pela École Nationale Supérieure des Télécommunications (ENST Paris).

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil

E-mail: sergio@inf.puc-rio.br

ORCID



Introdução

O objetivo deste artigo é analisar o debate sobre o Marco Civil da Internet no jornalismo e no Congresso Nacional a partir das duas consultas públicas on-line sobre o tema, realizadas em 2009 e 2010. Tal esforço dá continuidade a estudos realizados anteriormente (CAPONE; ITUASSU, 2015; CAPONE *et al.*, 2017) e tem como intuito entender os significados compartilhados sobre o Marco Civil da Internet gerados a partir das duas consultas on-line. Com isso, foi estabelecida a seguinte questão de pesquisa: de que forma os subtemas e argumentos desenvolvidos durante as duas consultas públicas on-line sobre o Marco Civil da Internet informaram o debate ocorrido no Congresso Nacional e na mídia?

Nesse sentido, foram analisados 2.095 comentários postados no fórum que hospedou as consultas públicas on-line e 4.177 *tweets* com a *hashtag* #marcocivil, que balizou as discussões sobre o assunto na mídia social. Com isso, foram definidos seis subtemas principais que direcionaram o debate: a) acesso à internet; b) guarda de *logs*; c) liberdade de expressão; d) neutralidade de rede; e) privacidade; e f) publicação e retirada de conteúdos. A partir desse ponto, foram formulados 322 indicadores (ou argumentos que sustentaram cada posição) que informaram a codificação manual coletiva dos discursos e pronunciamentos parlamentares (167 discursos proferidos na Câmara dos Deputados e 8 no Senado) e do material midiático (575 matérias de cunho jornalístico), de modo a tentarmos perceber se e quais argumentos foram compartilhados e utilizados no processo de tomada de decisão e na difusão das informações sobre o Marco Civil da Internet.

Constatou-se, por fim, que os significados gerados a partir das consultas públicas on-line para cada um dos seis subtemas circularam pelos espaços deliberativos analisados – mídia e Congresso Nacional –, tanto em termos de diversidade de argumentos quanto em relação às suas amplas utilização e repetição. Dessa forma, o estudo sugere que as duas consultas públicas on-line informaram os debates posteriores sobre o tema, desenvolvendo os significados e os argumentos para cada questão ou subtema debatido, sendo possível perceber o amplo potencial deliberativo e democrático da consulta on-line em questão. Cabe a ressalva de que não há o intuito de estabelecer uma relação de causalidade, visto que variáveis externas podem ter afetado o sistema como um todo.

Dessa forma, este artigo está dividido em mais três seções além desta introdutória. A primeira se constitui de uma discussão sobre público, esfera pública e deliberação, especialmente no que diz respeito à produção de conhecimento durante os processos deliberativos, seguida por uma abordagem relativa às consultas públicas on-line. A segunda seção abordará informações e detalhes sobre a construção do Marco Civil da Internet para, enfim, na terceira, apresentarmos a metodologia desenvolvida e os resultados encontrados.

Deliberação, produção de conhecimento e consultas públicas on-line

Nesta seção, serão apresentadas algumas ideias fundamentais sobre esfera pública e deliberação, com foco especial nas contribuições epistêmicas que processos deliberativos e consultas públicas on-line podem trazer, em potencial, para a democracia. O recorte teórico utilizado foi estabelecido em decorrência das características e especificidades que envolveram o Marco Civil da Internet: uma consulta pública on-line que contou com a participação do público para que, de forma colaborativa, fossem construídas as diretrizes que norteariam o uso da internet no Brasil.

O papel relegado ao cidadão na vida pública, bem como a confiança da capacidade cognitiva dos indivíduos para a tomada de decisão servem de estofo para o desenvolvimento do conceito de esfera pública habermasiano e da teoria deliberativa. De acordo com Gomes (2019), a noção de esfera pública foi (e é) importante para o campo da comunicação, uma vez que permitiu trazer os fenômenos da comunicação contemporânea para o centro do debate de Filosofia Política e de Teoria Democrática. É Habermas quem

traz luz à ideia em *Mudança estrutural na esfera pública* (1991), e, em sua visão, a esfera pública burguesa se constitui de um mecanismo de defesa em relação ao governo aristocrático e um espaço de voz a cidadãos até então desprovidos de influência ou função política, mas detentores da força econômica, sendo um ambiente, para os burgueses, sem coerções ou interferências das instâncias estabelecidas no poder e neutro, no que diz respeito à livre exposição de argumentos (HABERMAS, 1991). Esta ideia de esfera pública representou a primeira onda de retorno à noção normativa de publicidade em sentido kantiano, isto é, indivíduos esclarecidos, dotados de vontade livre e de razão trocariam, em público, argumentos que se caracterizariam por serem não tirânicos, igualitários e universalizáveis (GOMES, 2019).

Nesse sentido, Elstub *et al.* (2016) argumentam que o desenvolvimento da democracia deliberativa ocorreu através de três gerações. A primeira decorre da noção habermasiana de que as decisões legítimas em uma democracia só poderiam emergir por um procedimento discursivo que permita que todos os afetados tenham voz nas decisões coletivas, através da troca pública de razões. Para os críticos, esse formato não seria alcançável em escala massiva, já que a complexidade contemporânea apresenta novos desafios para a prática da deliberação (ELSTUB *et al.*, 2016). Em resposta a essa visão, surge a segunda geração, responsável por expandir e reinterpretar os conceitos de trocas de razão, mudanças de preferências, consenso e compromisso, de modo a tentar resolver os problemas da complexidade e da pluralidade, deixados pelos teóricos da primeira geração em segundo plano. O requerimento de consenso e do argumento racional, destacado num primeiro momento, é problematizado, e a democracia deliberativa passa a se conectar, aqui, a campos que incluem o feminismo, o multiculturalismo e políticas ambientais, além da adoção de artifícios, durante os processos de deliberação, como o *storytelling*, a retórica e outras formas de comunicação que transcendem a noção de racionalidade, de modo a se obter maiores níveis de inclusividade. Essa corrente mais crítica da deliberação normativa trouxe uma maior proximidade do mundo real, seus conflitos e dilemas, embora tenha pecado, de acordo com os autores, por não se engajar nas especificidades de detalhes institucionais e de análises empíricas das práticas deliberativas. A terceira geração surge, então, como forma de suprir essa carência em pesquisas empíricas, promovendo e estudando a capacidade de mecanismos institucionais em melhorar os níveis de deliberação atuais, de modo a revisar, orientando-se para a prática, a teoria mais flexibilizada da segunda geração. Críticos a essa geração apontarão para o fato de que as pesquisas passaram a adotar uma aproximação em microescala da deliberação, isolando minipúblicos e outras instituições de um ambiente discursivo mais amplo, bem como do macrocontexto operante (ELSTUB *et al.*, 2016). A necessidade de se ter outra perspectiva sobre a deliberação democrática possibilita o surgimento da quarta geração, que busca compreender a deliberação para além das práticas deliberativas isoladas, examinando não somente a relação entre diferentes sítios deliberativos, mas também a estabelecida entre práticas deliberativas e não deliberativas no sistema político como um todo. Essa guinada sistêmica se caracteriza por uma tentativa de reconciliar os insights dispostos nas três gerações anteriores, isto é, as fortes premissas normativas, sua institucionalização viável e seus resultados empíricos. Entendendo que a deliberação não deve ser reduzida ao diálogo face a face, mas se dar em um processo discursivo mais amplo, a noção de sistemas deliberativos transcende os conceitos tradicionais que percebem a deliberação como método coletivo de tomada de decisão.

Mansbridge *et al.* (2012) ressaltam que fóruns singulares, ainda que idealmente constituídos, não teriam capacidade suficiente para legitimar as decisões e os encaminhamentos políticos adotados pelas democracias. É preciso, de modo a perceber mais amplamente o conceito de deliberação, ir além dos estudos de instituições individuais para pensá-las em um contexto sistêmico e global. Tal concepção se faria importante na medida em que tornaria possível uma noção de democracia deliberativa em larga escala e a análise da divisão de funções entre as diferentes partes do sistema, dimensionando suas forças e fraquezas e o grau de complementaridade entre elas. Elstub *et al.* (2016) percebem três benefícios destacados a partir da adoção do modelo de sistemas deliberativos: 1) a promoção da deliberação em larga escala, observando

a conexão entre instâncias, instituições e esferas; 2) o foco na divisão de trabalhos e aspectos dentro do sistema, o que significa que diferentes partes poderiam suplementar e corrigir os erros de outras, de modo a formar relações mutuamente reforçadas; e 3) a busca por critérios para a deliberação transpassando instituições e processos de política contemporâneos. Outras vantagens se constituem, uma vez que o modelo oferece um caminho de escalar legitimação, inclusão e representação, abrindo uma nova forma de conceituar a interação entre opinião pública e os momentos de tomada de decisão em processos de deliberação.

Nesse sentido, Mansbridge (1999) destaca, ainda, que as conversações diárias produzem resultados coletivos, e que a deliberação não deve ser encarada como um diálogo *one-to-one*, mas, sobretudo, como um amplo processo que atravessa diferentes arenas nas quais discursos são tornados públicos. A circulação de discursos e ideias, portanto, seria capaz de afetar os processos de decisão pública, e é exatamente esse fluxo que constituiria um sistema deliberativo. Para Mendonça (2013), ainda que a noção de sistemas deliberativos tenha sido formulada por Mansbridge (1999), Habermas (1996) já havia apresentado uma abordagem sistêmica em seu modelo de duas vias (*two-track model*) – da periferia ao centro –, esclarecendo que os fluxos circulariam entre redes informais da esfera pública política por um lado, e por legislaturas, tribunais e corpos administrativos, por outro (HABERMAS, 2005), formando um sistema multinível que abarcaria desde conversações do dia a dia na sociedade civil, passando pelos discursos públicos e a comunicação mediada em públicos fracos, até discursos institucionalizados no centro do sistema político (HABERMAS, 2016).

Há, de acordo com Mansbridge *et al.* (2012), uma variedade de funções e objetivos que a abordagem sistêmica acomoda, entre elas as funções epistêmica, ética e democrática. A primeira delas, a epistêmica, produziria preferências, opiniões e decisões que seriam apropriadamente informadas por fatos e lógica, sendo resultado da consideração substantiva de razões relevantes e constituindo decisões epistêmicas. Esse é um ponto-chave para o estudo, uma vez que, a partir de uma consulta pública on-line formal como foi a do Marco Civil da Internet, a discussão pública gerou e compartilhou significados e agendas sobre o tema, difundidos em diferentes partes do sistema deliberativo que se formou. A segunda função, a ética, teria a intenção de promover o respeito mútuo entre os cidadãos, facilitando a comunicação efetiva a partir da noção de que cidadãos não devem ser tratados somente como objetos passivos da legislação a serem regulados, mas como agentes autônomos que tomam parte no governo da sociedade, diretamente ou via representantes. Por fim, a terceira função dos sistemas deliberativos, que não se separa das outras duas, é a democrática, isto é, a inclusão de múltiplos e plurais vozes, interesses, preocupações e demandas no intuito de promover um processo político inclusivo em termos de igualdade. A realização bem-sucedida das três funções promoveria a legitimidade do processo de tomada de decisões democrático, uma vez que garantiria uma razoabilidade das decisões no contexto do respeito mútuo entre cidadãos e do processo inclusivo de decisões coletivas (MANSBRIDGE *et al.*, 2012).

Um conceito também associado à deliberação em estudos recentes são os fundamentos da *democracia epistêmica*. Fuerstein (2019) destaca que tal teoria justificaria a democracia em termos de sua tendência a produzir decisões que “rastream a verdade”, integrando o conhecimento assimetricamente disperso. Considerando que a noção epistêmica de democracia se baseia na tendência de se produzir decisões que correspondam a resultados-padrão objetivamente corretos, tal aspecto faria ainda mais sentido se o tipo de conhecimento necessário para melhor aproximar resultados objetivamente corretos fosse amplamente disseminado entre os cidadãos. Ainda, para o autor, a melhor forma para atender interesses díspares de forma eficaz e igualitária seria por meio de um processo de consulta intensiva, contínua e igualitária.

Nesse sentido, sobre as consultas públicas on-line, Medaglia (2012) ressalta que, no modelo de construção coletiva, elas são utilizadas pelos Estados para a constituição de leis, normas ou regulamentos, para a condução de políticas públicas ou de programas governamentais. Entre as vantagens de utilizar a internet para a sua realização, sob a perspectiva da administração pública, estão: a economia de recursos financeiros e humanos; a facilidade na mineração dos dados, uma vez que relatórios podem ser produzidos

de modo mais rápido; a facilidade no gerenciamento e na visualização dos dados; e a conveniência para o cidadão (SHANE, 2012; WHYTE; MACINTOSH, 2003). Shane (2012) destaca que o uso do termo *consultas on-line* se refere às discussões que têm como base o uso da internet representando solicitações administradas ou endossadas pelo governo à participação do público nos processos de tomadas de decisões. Tais solicitações podem direcionar a atenção do público a questões políticas específicas. Em outros casos, governos podem publicar um documento de consulta que suscite uma série de questões sobre um tema mais amplo em que a participação do público seja desejável. Já na perspectiva de Wright (2009), os governos vêm adotando fóruns de discussão on-line como forma de promover a participação democrática, encorajando a via de mão dupla entre representantes e representados e/ou criando uma esfera pública virtual. Esses fóruns assíncronos podem facilitar os debates em larga escala, considerados irrealistas frente à complexidade das sociedades contemporâneas.

Em relação aos benefícios democráticos trazidos pelas consultas públicas on-line, Barros (2017) percebe ganhos relativos: 1) à inclusividade, pelo fato de possibilitar a participação em larga escala e, por consequência, a legitimidade, em decorrência do processo de tomada das decisões públicas a partir da opinião dos concernidos; 2) ao fortalecimento da cidadania, contribuindo para a desestabilização das relações de poder ao contrabalançar o *lobby* no sistema de tomada de decisões e dando, ao menos em potencial, visibilidade às demandas de grupos historicamente marginalizados; e 3) à transparência no que diz respeito à possibilidade de acesso por qualquer indivíduo tanto às intenções propostas pelo agente público quanto aos comentários e considerações dos participantes. Nesse sentido, percebe-se, nas duas consultas públicas on-line sobre o Marco Civil da Internet, que todo o processo de construção coletiva de um projeto de lei, a partir de argumentos desenvolvidos pelos cidadãos, foi importante para se contrapor ao grande *lobby* exercido pelas empresas de telecomunicações frente à questão da neutralidade de redes, facilitando a aprovação do projeto de lei no Congresso Nacional com a interferência desse *player* enfraquecido.

É preciso ressaltar, ainda, a expectativa de ganhos epistêmicos em relação ao cidadão, uma vez que, a partir das iniciativas de consultas públicas on-line, o mesmo poderá ter uma maior compreensão das políticas públicas em tela (WHYTE; MACINTOSH, 2003). Isso ocorreu, no caso das consultas públicas on-line sobre o Marco Civil da Internet, não só a partir da exposição dos argumentos pelos participantes durante o período de vigência da iniciativa, contribuindo para a circulação de conhecimento no ambiente, mas pela adoção dos argumentos por outros espaços deliberativos, como mídia e Congresso Nacional, contribuindo, potencialmente, para a distribuição do conhecimento desenvolvido durante as consultas a outros cidadãos.

De acordo com Shane (2012), uma compreensão útil do fenômeno das consultas on-line deve ir além de como consultas particulares podem ou não afetar os resultados de episódios individuais de formulação de políticas. É preciso considerar o que essas consultas provêm ou podem prover para um fluxo de comunicação política mais amplo dentro de uma sociedade. Além disso, deve-se percebê-las como algo maior do que simples diálogos em via de mão dupla entre cidadãos/participantes e os tomadores de decisões públicas, considerando-as um tipo de comunicação em rede que envolve cidadãos, representantes, burocratas, tecnicistas, sociedade civil organizada e a mídia em geral, como foi o caso do Marco Civil da Internet.

O Marco Civil da Internet

Especificamente sobre o Marco Civil da Internet e suas consultas ocorridas em 2009 e 2010, Abramovay (2017) ressalta que, embora a realização de consultas públicas on-line não fosse novidade na conjuntura em questão, sua inovação se deu em função do modelo utilizado: enquanto as anteriores obedeciam ao modelo da Casa Civil, com contribuições por e-mail, sem *feedback* ou espaço para comentários e discussão para a sociedade civil ou setores interessados, em um modelo considerado por Almeida (2015) como ana-

lógico, as consultas do Marco Civil da Internet ocorreram em um espaço aberto, com um design que possibilitava ampla discussão e participação dos setores envolvidos na regulação da internet,¹ e tudo isso de forma interativa, o que significou que o público ao qual o comentário se dirigia não era somente o Estado, mas também outros indivíduos e grupos que participaram do processo. De acordo com Abramovay (2017, p. 69), esse foi o primeiro experimento de construção colaborativa de um projeto de lei por parte de um órgão governamental, e o intuito era não só desenvolver uma consulta pública on-line em que pessoas enviassem suas sugestões para o governo, mas um “verdadeiro debate público, no qual cada pessoa pudesse ver o argumento do outro. Contestar e gerar um aprendizado coletivo que gerasse uma lei melhor”. Ou seja, as consultas seriam realizadas não a partir de uma proposta pré-existente do que deveria ser um Marco Civil da Internet, mas de um processo de construção coletiva de um projeto de lei, de forma aberta e pública.

Em relação ao teor do Marco Civil da Internet, considerado uma lei de vanguarda no mundo, foram estabelecidos princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil. Entre as propostas de regulamentação, estavam: 1) a neutralidade de rede que garante que todas as informações circulem de modo isonômico, independentemente de seu conteúdo, origem ou destino, serviço, terminal ou aplicação; 2) a proteção dos registros, ou seja, o armazenamento, pelos provedores, dos registros de conexão e de acesso a aplicativos, sempre preservando a honra, a vida privada e a imagem dos usuários; 3) a responsabilidade das postagens, que somente passaria a ser do provedor dos serviços de internet caso estes, após ordem judicial, não retirassem o conteúdo do ar, garantindo a liberdade de expressão dos usuários e impedindo a censura; e 4) a guarda de dados, que responsabiliza o provedor da conexão pela guarda sigilosa dos registros de conexão do acesso às aplicações, só devendo disponibilizá-los sob ordem judicial. Outro aspecto abordado dizia respeito às diretrizes de atuação do Poder Público, que deveria, em todas as instâncias, priorizar a tecnologia, os padrões e formatos abertos e livres; divulgar publicamente dados; desenvolver ações de capacitação para o uso da internet; estabelecer mecanismos de governança transparente; e usar a internet para promover a educação e o fomento cultural, democratizando o acesso às redes.

O Marco Civil da Internet, portanto, preencheu uma lacuna na legislação brasileira definindo direitos e responsabilidades para o uso da internet. Além disso, funcionou como modelo para outros países não só por seu conteúdo, mas pelo processo de participação pública em que foi baseada a construção da lei. Durante a segunda consulta, inclusive, o texto da minuta foi traduzido para inglês e espanhol, para ser encaminhado a outros países.

Metodologia

Para responder à questão de pesquisa – de que forma subtemas e argumentos desenvolvidos durante as duas consultas públicas on-line sobre o Marco Civil da Internet informaram o debate ocorrido no Congresso Nacional e na mídia? –, o primeiro passo metodológico foi analisar as duas consultas públicas on-line sobre o Marco Civil da Internet. Isto é: a primeira, feita entre 29 de outubro e 17 de dezembro de 2009; e a segunda, feita de 8 de abril a 30 de maio de 2010, de modo a entender os significados compartilhados a partir dos comentários dos participantes disponibilizados no fórum e no Twitter. O intuito foi construir uma base de dados com os principais subtemas e argumentos que circularam na ocasião. Sendo assim, foram identificados, num primeiro momento, seis subtemas principais que direcionaram o debate em torno do assunto, alguns definidos a partir dos principais eixos temáticos estabelecidos anteriormente à primeira consulta pública on-line, retirados, de acordo com Abramovay (2017), do Decálogo do Comitê Gestor da Internet, e outros em decorrência da análise do conteúdo para identificar as principais discussões

¹ E de atores-chave envolvidos no processo da construção de uma regulamentação para a internet, como governo, sociedade civil, grandes empresas de telecomunicações.

(e os subtemas gerais com mais proeminência de comentários). São eles: a) acesso à internet; b) guarda de logs; c) liberdade de expressão; d) neutralidade de rede; e) privacidade; e f) publicação e retirada de conteúdos. Os seis serão especificados a seguir, de acordo com o Relatório do Ministério da Justiça que compilou os comentários apresentados durante a primeira etapa de consulta pública on-line sobre o Marco Civil da Internet:

a. *Acesso à internet*: englobou diretrizes governamentais no que diz respeito ao desenvolvimento de políticas públicas para acesso pleno da população à internet, com ampliação de banda larga, à utilização de padrões e formatos abertos e ao acesso a dados e informações públicos. Abordou a internet como um desdobramento dos direitos fundamentais de expressão e de comunicação e como condição para o pleno exercício da democracia. Exemplo 1: O Estado deve disponibilizar banda larga ou wireless para a população a baixo custo, com tarifas razoáveis para a situação socioeconômica do país, e deve oferecer subsídios para cidadãos de baixa renda terem acesso à rede/a equipamentos. Exemplo 2: Deve haver liberdade de acesso para produção e para consumo de informações, inclusive dados e arquivos de música, literatura e vídeo.

b. *Guarda de logs (ou dados)*: diz respeito à discussão sobre retenção de dados pessoais (tipos de dados a serem retidos, tempo de guarda, provedores autorizados a fazê-lo), levantando questões concernentes ao risco de vigilantismo nas redes versus segurança dos usuários e garantia de investigabilidade de crimes. Exemplo 1: Logs não devem ser compulsórios, e devem ser registrados somente com o consentimento do usuário. Exemplo 2: O intercâmbio de dados por empresas deve ser proibido; a comercialização dos dados sem autorização do usuário, também.

c. *Liberdade de expressão*: abarcou discussões sobre a transposição de preceitos da Constituição Federal e da Declaração Universal de Direitos Humanos para a internet, englobando a livre manifestação do pensamento, da opinião e da atividade intelectual. Também foram levantadas questões sobre direitos autorais e sua aplicabilidade. Exemplo 1: Regular a internet e limitar a liberdade de expressão favorece governos com viés totalitário. Corre-se o risco de voltar a uma ditadura/ a um governo repressivo. Exemplo 2: A liberdade de expressão é um direito garantido na Constituição Federal e na Declaração Universal de Direitos Humanos e que deve ser respeitado na internet.

d. *Neutralidade de rede*: direcionava-se à possibilidade de a internet permanecer neutra, sem limitação ou controle na transmissão, recepção ou emissão de dados, permitindo a autonomia dos usuários (princípio *end-to-end*), impedindo a discriminação por motivos políticos, comerciais, religiosos, culturais ou de qualquer natureza que não seja fundada em valores técnicos. Exemplo 1: O Estado/ a Anatel deve fiscalizar empresas para verificar configurações e velocidade de acesso e para que não priorizem tráfego a determinados grupos. Exemplo 2: Filtragem por critérios subjetivos deve ser vetada, e é ilegítima toda discriminação que não esteja restrita à velocidade contratada pelo assinante ou a questões de segurança da própria rede, como tentativas de invasão ou *spam*.

e. *Privacidade*: dizia respeito ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade (e do anonimato) no setor das comunicações eletrônicas, conservando, potencialmente, a intimidade e a vida privada, reconhecidas como direitos fundamentais pela Constituição. Exemplo 1: Dados de acesso dos usuários devem ser identificados e guardados, de modo a evitar crimes e garantir investigabilidade. Exemplo 2: Dados dos usuários/ de guarda de logs só devem ser enviados ou comunicados pelos provedores quando solicitados pelo Estado/ por ordem judicial ou com anuência do usuário estabelecida em contrato.

f. *Publicação e retirada de conteúdos*: envolveu a autonomia dos provedores em relação aos conteúdos postados pelos usuários no que diz respeito à manutenção ou à retirada dos mesmos de suas páginas. Discutiuiu-se a responsabilidade dos atores envolvidos no processo em relação a eventuais ações judiciais. Exemplo 1: A retirada sob ordem judicial é a melhor forma de trazer segurança jurídica para o usuário que postou o conteúdo, para o ofendido e para o provedor. Exemplo 2: A retirada de conteúdo pelo provedor sem ordem judicial pode ocorrer somente quando a ilicitude for flagrante, inequívoca, em crimes de injúria, difamação, preconceito ou quando ferir a honra e a integridade psíquica de terceiros, direitos autorais ou constituição.

Foram analisados, então, os 2.095 comentários disponibilizados no fórum,² sendo 822 deles postados durante a primeira fase de consultas públicas on-line, e 1.295 na segunda; e os 4.177 *tweets* com a *hashtag* #marcocivil,³ 1.618 deles postados na primeira fase, e 2.599 na segunda, no intuito de extrair os significados compartilhados pelos participantes, sob a forma de argumentos, a partir dos seis subtemas acima destacados, resultando em 322 argumentos. A estratégia metodológica adotada para a avaliação dos objetos acima descritos foi a análise de conteúdo. Além disso, foi gerado um livro de códigos com os indicadores encontrados (322 argumentos), que se dividiram entre os sete principais subtemas identificados nas discussões sobre o Marco Civil da Internet, já explorados acima; e foram relacionados aos atores aos quais se dirigiam – governo; provedores e empresas prestadoras de serviços para a internet; e usuários, assim como o espectro analítico da questão –, ora no campo da responsabilidade, ora no dos direitos dos atores envolvidos.

A partir da definição dos subtemas e argumentos encontrados no conteúdo das duas consultas públicas on-line sobre o Marco Civil da Internet, foram analisados de forma qualitativa e quantitativa,⁴ por codificação manual, os conteúdos dos discursos parlamentares e do material midiático jornalístico, de modo a perceber se e quais argumentos foram compartilhados e utilizados no processo de tomada de decisão pelo corpo político e na difusão das informações sobre o Marco Civil da Internet na esfera pública. Tanto a análise dos comentários destacados nas duas consultas públicas quanto a avaliação dos conteúdos dos discursos parlamentares e midiático foram realizadas por três codificadores que utilizaram como método a discrepância entre pares e conflitos dirimidos por consenso.

No que diz respeito à análise do material midiático, que englobou os três jornais de notícia brasileiros com maior índice de circulação em meio impresso e acesso em meio digital, de acordo com dados do Instituto Verificador de Comunicação (IVC) – *O Globo*, *Folha de S.Paulo* e *Estadão* –, sites e *blogs* de notícias localizados em buscas no Google e vídeos de notícias postados no YouTube, o recorte temporal foi anterior à primeira consulta pública on-line, iniciando em 1 de janeiro de 2009 e terminando em 31 de julho de 2014, três meses depois da aprovação do Projeto de Lei (PL) no Congresso Nacional e da sanção da presidenta Dilma Rousseff. A tentativa foi mapear se antes das consultas havia algum interesse jornalístico no tema, o que não se comprovou, visto que a busca retornou sem nenhum resultado localizado.

Considerando todos os materiais midiáticos jornalísticos, incluindo os localizados nos acervos dos jornais, no Google e no YouTube, a pesquisa obteve um *corpus* de 575 matérias e vídeos jornalísticos com conteúdo sobre o Marco Civil da Internet, dos quais 104 não apresentaram nenhum dos argumentos utilizados como base a partir das duas consultas públicas on-line.

Já em relação ao material oriundo da discussão parlamentar, ocorrida no Congresso Nacional, foram localizados 167 discursos proferidos por deputados federais e 8 pronunciamentos proferidos por senadores sobre o tema do Marco Civil da Internet, a partir da chegada do PL à Câmara dos Deputados, em 24 de agosto de 2011, até sua aprovação no Senado Federal, em 23 de abril de 2014. O material foi coletado nos sites das duas casas em <<http://www2.camara.leg.br/>> e <<https://www12.senado.leg.br/hpsenado>>, a partir da busca por palavras-chave. Do total obtido, 74 discursos de deputados e 1 pronunciamento de senador não continham nenhum dos argumentos utilizados como base para a pesquisa.

2 O material foi coletado a partir do fórum que hospedou as duas consultas públicas, disponível em: <<http://pensando.mj.gov.br/marcocivil2009/>>.

3 O material oriundo do Twitter foi obtido através da ferramenta e-POCS Twitter Crawler, desenvolvida pelo Laboratório de Mídias Sociais e Opinião Pública. O conteúdo das postagens foi objeto de estudo de uma dissertação de mestrado e foi analisado por codificação manual na ocasião.

4 O método qualitativo foi aplicado ao analisar o material composto pelos comentários postados no fórum que hospedou a consulta pública e pelas postagens no Twitter, assim como dados oriundos dos discursos parlamentares e da mídia. Foi aplicada a análise de conteúdo, que resultou em um livro de códigos com 322 argumentos mapeados, assim como dados quantitativos relativos à presença desses indicadores na discussão pública sobre o tema.

Tabela 1: Sistematização do *corpus* empírico da pesquisa

TIPO DE DADO	QUANTITATIVO	RECORTE TEMPORAL	TIPO DE BUSCA
Postagens no fórum que hospedou as duas consultas públicas	2.095	29/10 a 17/12/2009; 8/4 a 23/5/2010	Todo o conteúdo disponível no fórum
Postagens no Twitter	4.177	29/10 a 17/12/2009; 8/4 a 23/5/2010	Busca pela <i>hashtag</i> #marcocivil com uso do Twitter Crawler
Material midiático	575	1/1/2009 a 31/7/2014	Busca pelos termos “Marco Civil” e “Marco Civil da Internet” nas páginas dos três principais veículos de imprensa; na busca orgânica do Google e no YouTube
Material oriundo do Congresso Nacional	175	24/8/2011 a 23/4/2014	Busca pelos termos “Marco Civil” e “Marco Civil da Internet” nos sites da Câmara dos Deputados e do Senado Federal

Fonte: Elaborada pelos autores.

Resultados e discussão

No que diz respeito aos resultados, a análise se iniciou pela identificação dos argumentos que os participantes das consultas públicas em questão explicitavam sobre cada subtema avaliado por esta pesquisa. A partir daí, foi estabelecida uma tabela matriz com os principais argumentos, 322 no total, aplicada ao material oriundo do debate parlamentar e midiático, de modo a perceber se os significados desenvolvidos no momento das consultas foram reproduzidos por esses outros espaços deliberativos. A observação foi feita de duas formas: em termos qualitativos, sob o aspecto da diversidade de argumentos e da metodologia aplicada – a análise de conteúdo –, e em termos quantitativos, ou seja, da amplitude de utilização das posições desenvolvidas nas duas consultas públicas on-line nos outros dois espaços deliberativos analisados, considerando as vezes em que as mesmas foram repetidas.⁵

O primeiro parâmetro a ser discutido aqui será o da diversidade, isto é, a quantidade de argumentos únicos encontrados em cada espaço deliberativo analisado, tendo como base o total localizado nas duas consultas públicas on-line – os 322 (100%). Dessa tabela matriz, então, foram observados 229 (71% de 322) argumentos únicos no material midiático jornalístico, 97 (30% de 322) na Câmara dos Deputados, e 26 (8% de 322) no Senado, como demonstra o Gráfico 1, a seguir.

⁵ Vale destacar que a apresentação dos resultados será feita a partir de dados quantitativos extraídos da análise.

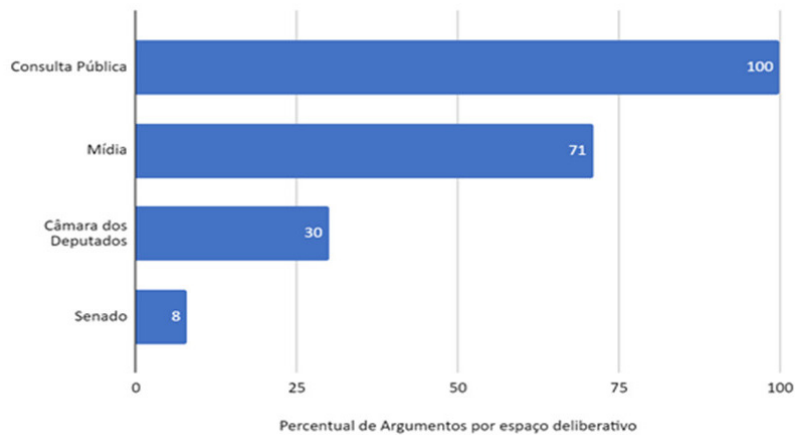


Gráfico 01: Participação percentual dos argumentos únicos localizados nos espaços deliberativos analisados em relação aos 322 (100%) encontrados nas consultas públicas on-line

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nesse sentido, pode-se considerar, em termos de diversidade de argumentos, que o debate midiático fez uso relevante dos argumentos desenvolvidos durante as duas consultas públicas sobre o Marco Civil da Internet, uma vez que 71% das posições localizadas nas consultas também foram encontradas na mídia. Em relação ao Congresso Nacional, no que diz respeito ao parâmetro de argumentos únicos, a utilização de diferentes posições obtidas nas duas consultas públicas não ocorreu de forma consistente. No entanto, vale a ressalva de que esse resultado pode ter sido afetado pela quantidade inferior de material localizado no Congresso Nacional.

Em relação ao enfoque de cada espaço deliberativo, no que diz respeito aos argumentos destinados aos seis subtemas principais percebeu-se um maior alinhamento da mídia com as duas consultas públicas on-line em todos os parâmetros, em termos de diversidade de argumentos por subtema. O Gráfico 2, a seguir, demonstra a participação percentual de argumentos em cada subtema, considerando o total de material obtido nos diferentes espaços deliberativos. Ou seja, o percentual obtido para as consultas públicas on-line diz respeito a quantos argumentos em termos percentuais foram destacados no subtema em questão, tendo em vista os 322 localizados, ou seja, o total de argumentos únicos. Para a mídia, considerou-se os 229, para a Câmara dos Deputados, 97, e para o Senado, 26. Esse parâmetro demonstra, em termos de diversidade, os tipos de subtemas que mais se destacaram na discussão sobre o Marco Civil da Internet nos diferentes espaços deliberativos.

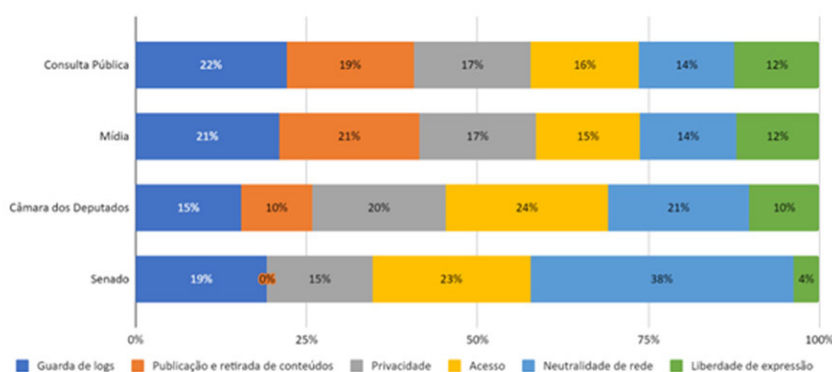


Gráfico 02: Participação percentual dos argumentos em relação aos subtemas, considerando o número de argumentos únicos de cada espaço deliberativo

Fonte: Elaborado pelos autores.

Percebe-se, a partir do Gráfico 2 acima, um alinhamento dos espaços deliberativos de consulta pública on-line e a mídia, ao menos em termos de diversidade de posições, em todos os subtemas analisados. A representação gráfica também deixa mais evidente que determinados subtemas foram mais caros ao debate em certos espaços deliberativos. O subtema do acesso à internet, por exemplo, teve maior proeminência no debate parlamentar do que o ocorrido nas consultas públicas on-line e na mídia, ao contrário de publicação e retirada de conteúdos, subtema bastante discutido, em termos de diversidade de posições, nos dois últimos espaços deliberativos mencionados, muito pouco na Câmara dos Deputados e nada no Senado. Levanta-se, como hipótese, duas questões para a grande proeminência do subtema acesso à internet no Congresso Nacional e pouca representação na mídia: primeiro, pode-se supor que em um debate parlamentar, com a participação dos representantes eleitos pela população, haja uma preocupação com questões que envolvam políticas públicas, como a de distribuição em larga escala de banda larga ou da fiscalização e melhoria dos serviços de internet para toda a população, até como forma de campanha permanente para seu eleitorado. Em segundo lugar, o subtema acesso à internet foge, de certa forma, das grandes polêmicas, como ocorre nos subtemas da neutralidade de rede e da guarda de dados, uma vez que há, em tese, consonância quanto às questões que envolvem o acesso da população às redes. Dessa forma, supõem-se que as mídias podem ter direcionado seu enfoque aos subtemas mais controversos. A segunda casa legislativa – o Senado Federal – teve como subtema mais caro, em termos de pluralidade de argumentos, o da neutralidade de rede. E guarda de logs e privacidade mantiveram um certo equilíbrio nos quatro espaços deliberativos analisados, sendo o primeiro subtema bastante presente, em termos de diversidade, nas duas consultas públicas on-line e na mídia. É preciso ressaltar, ainda, que em alguns subtemas a representação gráfica de determinados espaços deliberativos excede a da consulta pública on-line, já que se trata da representação percentual da quantidade de argumentos destacados em cada tipo de enquadramento, de acordo com o total encontrado em cada espaço.

O segundo eixo de análise contemplou a observação da amplitude dos argumentos encontrados nas duas consultas públicas on-line, que compuseram a tabela matriz, nos debates parlamentar e midiático, considerando não somente a localização dos argumentos únicos, mas sua repetição no material coletado.

Observou-se, nos espaços deliberativos analisados, que dos 167 discursos de Deputados Federais, 93 ou 56% continham argumentos compatíveis com a base de dados matriz. Considerando que os argumentos localizados na Câmara dos Deputados foram repetidos 324 vezes, a média de argumentos por discurso

foi de 3,48. Já no Senado, foram localizados 8 pronunciamentos no total, 7 deles com argumentos compatíveis com a base de dados, ou seja, 88%. Ao considerar que os argumentos foram repetidos 41 vezes, a média de argumentos por pronunciamento, no caso dessa casa legislativa, ficou em 5,85. No debate midiático, das 575 matérias localizadas, foi possível encontrar os argumentos obtidos a partir das consultas públicas on-line sobre o Marco Civil da Internet em 471 matérias, ou 82%. Na mídia, ainda, foram localizados 2.301 argumentos, o que confere uma média de 4,88 por matéria. Notou-se, então, que o espaço deliberativo que utilizou, proporcionalmente, mais argumentos de acordo com a base de dados formada a partir das duas consultas públicas foi o Senado, seguido pela mídia e pela Câmara dos Deputados. De qualquer forma, o resultado encontrado nos três espaços demonstra que houve um debate altamente referenciado às duas consultas públicas on-line sobre o Marco Civil da Internet.

Em relação aos subtemas, considerando a amplitude de argumentos, percebeu-se que determinados espaços deliberativos analisados deram um destaque consideravelmente maior a determinados aspectos, como pode ser visto a seguir no Gráfico 3.

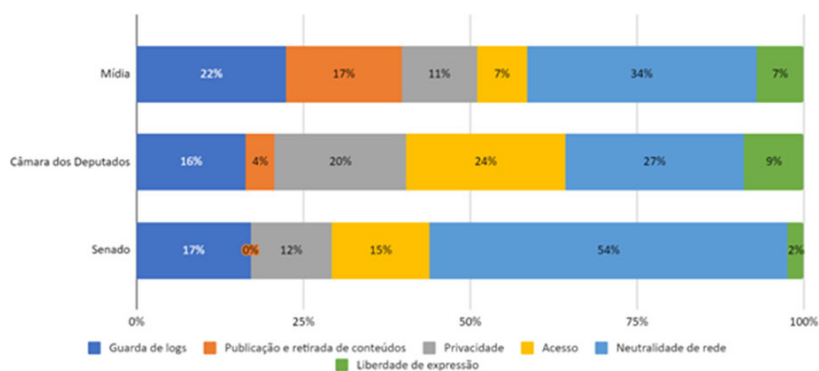


Gráfico 03: Participação percentual dos argumentos em relação aos subtemas, considerando a repetição dos argumentos nos materiais de cada espaço deliberativo

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nota-se, então, que o subtema da neutralidade de rede teve grande proeminência nos três espaços deliberativos analisados. Na Câmara dos Deputados, além dele, acesso à internet e privacidade também foram temáticas caras aos parlamentares, enquanto esse papel coube à guarda de logs e ao acesso à internet no Senado. Já a mídia direcionou seu enfoque, além de à neutralidade de rede, a questões relativas à guarda de logs e à publicação e retirada de conteúdos. Nesse sentido, vale ressaltar que há um interesse desse espaço específico em abordar essas temáticas, uma vez que, por também serem provedores de conteúdo, tanto a regulamentação da neutralidade de rede – de modo que os conteúdos por eles produzidos possam trafegar livremente, sem que seja necessário pagar uma taxa aos provedores de acesso para que seu material seja priorizado e/ou sem depender da oferta segmentada de pacotes de dados, o que poderia resultar em perda de tráfego para esses atores – quanto a da publicação e retirada de conteúdos – especialmente no que diz respeito à proteção dos direitos autorais dos conteúdos – trariam benefícios a esse setor. Nos três espaços deliberativos, o subtema da liberdade de expressão não se destacou, talvez em função de sua aproximação com outros enfoques, como privacidade e publicação e retirada de conteúdos, que podem ter abordado, direta ou indiretamente, o assunto. Já publicação e retirada de conteúdos, embora bastante considerado pela mídia, foi pouco debatido na Câmara dos Deputados e nada no Senado, enquanto acesso à internet, relevante para o Congresso Nacional, teve pouco destaque no material midiático jornalístico.

Pela observação do conteúdo dos argumentos, percebeu-se que, dos 10 argumentos mais amplamente difundidos nos três espaços deliberativos analisados, 5 estavam presentes nos três espaços deliberativos simultaneamente, outros 5 nos espaços Câmara dos Deputados e na mídia, sendo possível destacar, então, um alinhamento total dos argumentos mais proeminentes entre estas duas esferas. Já o Senado se destacou dos outros espaços trazendo, especialmente, argumentos no subtema do acesso à internet, pouco explorado, ao menos entre os 10 argumentos mais proeminentes, no material midiático jornalístico e nos discursos dos Deputados Federais, como disposto na Tabela 2 a seguir.

Tabela 2: Sistematização do *corpus* empírico da pesquisa

ESPAÇO DELIBERATIVO	DEZ ARGUMENTOS MAIS AMPLAMENTE DISSEMINADOS	SUBTEMA
Mídia + Câmara dos Deputados + Senado Federal	Deve haver isonomia no tráfego de informações/ nos pacotes de dados	Neutralidade de rede
	Deve haver tráfego livre e igualitário, independentemente da origem, da forma ou da natureza de seu conteúdo	Neutralidade de rede
	Os Estados Unidos controlam <i>logs</i> e informações e rastreiam comunicações alheias	Guarda de <i>logs</i>
	A internet deve permanecer com sua natureza aberta e não discriminatória	Neutralidade de rede
	Operadoras de telecomunicações ditam os mercados e impõem seus próprios interesses comerciais; Estado deve regular	Neutralidade de rede
Mídia + Câmara dos Deputados	Dados dos usuários/ de guarda de <i>logs</i> só devem ser enviados ou comunicados pelos provedores quando solicitados pelo Estado/ ordem judicial ou com anuência do usuário estabelecida em contrato	Privacidade
	Deve ser determinado um tempo para a guarda de <i>logs</i> mínimo – 6 meses a 2 anos – e máximo – 5 anos	Guarda de <i>logs</i>
	Deve-se permitir aos provedores de conexão gerenciar a rede de forma a elaborar ofertas adequadas a cada tipo de perfil de usuário	Neutralidade de rede
	Guarda dos <i>logs</i> / neutralidade deve ser regulamentada pelo Comitê Gestor da Internet	Guarda de <i>logs</i>
	MCI deveria/ não deveria contemplar regulamentação para proteger direitos autorais	Liberdade de expressão
Senado Federal	Ainda se entrega pouca internet em banda larga, somente a uma pequena parte da população	Acesso à internet
	Deve-se utilizar um sistema que iniba uso criminoso da internet, que coíba crimes virtuais	Guarda de <i>logs</i>
	O Estado deve ser transparente, e processos da máquina pública devem poder ser acompanhados na internet por qualquer cidadão: deve-se fixar presunção de abertura, transparência e publicidade das informações em poder do Estado	Acesso à internet
	O Estado deve estimular a participação popular na administração direta e indireta	Acesso à internet
	Filtragem por critérios subjetivos deve ser vetada	Neutralidade de rede

Fonte: Elaborada pelos autores.

A análise realizada sugere, portanto, o estabelecimento de uma conexão relevante entre as consultas públicas on-line e o debate sobre o tema ocorrido na mídia e, em menor escala, com o Congresso Nacional, ao menos a partir dos argumentos extraídos dos comentários de participantes das consultas públicas on-line sobre o Marco Civil da Internet, o que pode ser explicado, em partes, por uma preocupação maior da casa legislativa analisada em abordar questões relativas ao acesso à internet. É preciso reconhecer, também, que variáveis externas podem ter afetado o sistema como um todo, como foi o caso das denúncias de espionagem do governo estadunidense feitas por Edward Snowden, que tiveram uma enorme importância para a aprovação do PL do Marco Civil da Internet na Câmara dos Deputados, e o amplo noticiário da crise política estabelecida entre o Partido dos Trabalhadores (PT) e o PMDB (atual MDB, Movimento Democrático Brasileiro) pela mídia, o que fez com que o tema ganhasse espaço e relevância na discussão midiática.

Por fim, a pesquisa aponta, então, que os significados e argumentos formados a partir de uma consulta pública on-line podem ser capazes, em potencial, de atravessar os espaços deliberativos, podendo ser por eles apropriados, como foi o caso das reportagens na mídia que construíram sua discussão sobre o Marco Civil da Internet utilizando, como base, o teor do debate que ocorreu nas duas consultas públicas on-line. Além disso, também percebe-se, em potencial, a possibilidade de a mídia amplificar e publicizar os argumentos desenvolvidos no momento de uma consulta pública on-line, traduzindo ao público em geral as informações desse tipo de iniciativa. Relacionando os resultados à teoria, ressalta-se um papel ativo da esfera pública em relação ao evento no que diz respeito à produção de informação e da própria minuta apreciada pelo Congresso Nacional.

Conclusões

Percebe-se, pela análise dos dados, uma conexão relevante do ambiente comunicacional formado a partir das duas consultas públicas on-line em torno do assunto Marco Civil da Internet, em função da ampla utilização, pela mídia e pelo Congresso Nacional, dos subtemas e argumentos desenvolvidos durante a iniciativa, o que sugere a ideia de “ganhos epistêmicos” como referência de análise das potenciais contribuições das consultas públicas on-line para o desenvolvimento democrático das sociedades.

Observou-se, portanto, que as duas consultas públicas on-line foram responsáveis não só por criar a espinha dorsal do Marco Civil da Internet pela construção da minuta a ser apreciada posteriormente pelo Congresso Nacional, como também por desenvolver os significados e os argumentos para cada questão ou subtema debatido, informando os debates público e político. Ao analisar o conteúdo do material midiático jornalístico e do debate parlamentar sobre o tema do Marco Civil da Internet, percebe-se que subtemas e argumentos formados a partir dessa consulta pública on-line específica foram capazes de atravessar os espaços deliberativos, sendo repercutidos nos outros ambientes observados. Além disso, notou-se também, em potencial, a possibilidade de a mídia amplificar e publicizar os argumentos desenvolvidos no momento de uma consulta pública on-line, traduzindo ao público em geral as informações desse tipo de iniciativa. Enfatiza-se, ainda, que a discussão e o encaminhamento de questões públicas por meio de consultas públicas on-line podem trazer ganhos epistêmicos para o ambiente comunicacional que se forma, pela produção e circulação de conhecimento sobre determinados subtemas.

Vale ressaltar, no entanto, que, embora não afete as conclusões em relação ao que ocorre na visão sistêmica, a questão temporal envolvendo o objeto de pesquisa, uma vez que as consultas públicas ocorreram em 2009 e 2010, pode ser considerada uma fragilidade desta pesquisa. Ainda que o Marco Civil da Internet tenha sido uma lei de vanguarda por se tratar de uma construção colaborativa que contou com a participação da esfera pública e da esfera política, a manutenção de suas diretrizes não estão garantidas pela legitimidade do processo de deliberação em torno do tema. Tramitam, atualmente, no Congresso projetos

de lei com sugestões de alterações ao texto da lei em questão, como o PL 3.389/2019, do deputado federal Fábio Faria (Partido Social Democrático, PSD-RN), que propõe a adição de dois parágrafos à lei do Marco Civil da Internet, com a exigência de que serviços que permitam a divulgação de conteúdo publicamente devam exigir a vinculação de CPF e/ou CNPJ às contas de seus usuários, de modo a facilitar a identificação de autores de postagens ofensivas, criminosas e de notícias falsas, e combater perfis falsos; e o PL 2.418/2019, do deputado federal José Medeiros (Podemos-MT), que cria a obrigação de monitoramento de atividades terroristas e crimes hediondos a provedores de aplicações de internet. Ora, faz parte do jogo democrático a revisão e a alteração de normas e leis, que devem acompanhar o desenvolvimento humano, social, cultural e econômico do país. O que resta saber é se todo um importante debate público para a construção de uma lei, inclusive com extensa discussão sobre os enquadramentos da guarda de *logs* e privacidade, será levado em consideração nos futuros projetos revisionistas.

Referências

- ABRAMOVAY, P. V. **Sistemas deliberativos e processo decisório congressional**: um estudo sobre a aprovação do Marco Civil da Internet. 167 f. 2017. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.
- ALMEIDA, G. Marco Civil da Internet: antecedentes, formulação colaborativa e resultados alcançados. In: ARTESE, G. (Org.). **Marco Civil da Internet**: análise jurídica sob uma perspectiva comercial. São Paulo: Quartier Latin, 2015. p. 19-64.
- BARROS, S. A. R. **Consultas online e democracia digital**: um estudo comparativo da participação no Brasil e nos Estados Unidos. 233 f. 2017. Tese (Doutorado em Comunicação Social) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas, Faculdade de Comunicação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017.
- CAPONE, L.; ITUASSU, A. Twitter e esfera pública: pluralidade e representação na discussão sobre o Marco Civil da internet. **Revista Contracampo**, v. 33, n. 2, p. 86-108, 2015.
- _____. *et al.* Superposters, especialização e serviço: a Primeira Consulta Pública do Marco Civil da Internet no Twitter. **Revista Fronteiras**, v. 19, n. 2, p. 263-276, 2017.
- ELSTUB, S.; ERCAN, S.; FABRINO, R. Editorial Introduction: the Fourth Generation of Deliberative Democracy. **Critical Policy Studies**, v. 10, n. 2, p. 139-151, 2016.
- FUERSTEIN, M. Democratic Representatives as Epistemic Intermediaries. NOMOS issue on “Democratic Failure”, 2019. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/226756749.pdf>>. Acesso em: 7 dez. 2022.
- GOMES, W. Apontamentos sobre o conceito de esfera pública política. Aula do curso Opinião Pública e Política, deliberação on-line, INCT, 2019.
- HABERMAS, J. **The Structural Transformation of the Public Sphere**. Massachusetts: The MIT Press, 1991.
- _____. **Between Facts and Norms**. Massachusetts: Massachusetts Institute of Technology, 1996.
- _____. Concluding Comments on Empirical Approaches to Deliberative Politics. **Acta Politica of International Journal of Political Science**, v. 40, n. 3, p. 384-392, 2005.
- _____. Political Communication in Media Society: Does Democracy Still Enjoy an Epistemic Dimension? The Impact of Normative Theory on Empirical Research. **Communication Theory**, n. 16, p. 411-426, 2016.
- MANSBRIDGE, J. Everyday Talk in Deliberative System. In: MACEDO, S. (Org.). **Deliberative Politics**: Essays on Democracy and Disagreement. Cambridge: Oxford University Press, 1999. p. 211-241.

_____ *et al.* A Systemic Approach to Deliberative Democracy. In: PARKINSON, J.; MANSBRIDGE, J. **Deliberative Systems: Deliberative Democracy at the Large Scale.** Cambridge: Cambridge University Press, 2012. p. 1-26.

MEDAGLIA, R. eParticipation Research: Moving Characterization Forward (2006-2011). **Government Information Quarterly**, v. 29, p. 346-360, 2012.

MENDONÇA, R. F. The Conditions and Dilemmas of Deliberative Systems. Paper prepared for the 2013 APSA Annual Meeting. Chicago, August 29th – September 1st. Panel: Discursive, 2013.

SHANE, P. Online Consultation and Political Communication in the Era of Obama: an Introduction. In: COLEMAN, S.; SHANE, P. (Orgs.). **Connecting Democracy: Online Consultation and the Flow of Political Communication.** Cambridge, Massachusetts: The MIT Press, 2012. p. 1-20.

WHYTE, A.; MACINTOSH, A. Analysis and Evaluation of e-Consultation. **e-Service Journal**, v. 2, n. 1 – “e-democracy in Practice”, Indiana University Press, [s.p.], 2003.

WRIGHT, S. The Role of the Moderator: Problems and Possibilities for Government-Run Online Discussion Forums. In: DAVIES, Todd; GANGADHARAN, P. Seeta (Eds.). **Online deliberation: design, research, and practice.** CSLI Publications, 2009. p. 233-242.

Informações para textos em coautoria

Concepção e desenho do estudo

Letícia Capone e Arthur Ituassu

Aquisição, análise ou interpretação dos dados

Letícia Capone, Arthur Ituassu, Sergio Lifschitz, Vivian Mannheimer e Caroline Pecoraro

Redação do manuscrito

Letícia Capone e Arthur Ituassu

Revisão crítica do conteúdo intelectual

Letícia Capone, Arthur Ituassu, Vivian Mannheimer e Caroline Pecoraro

Informações sobre o artigo

Resultado de projeto de pesquisa, de dissertação, tese

Este artigo é resultado da tese de doutorado *Sistemas deliberativos e o Marco Civil da Internet: contribuições epistêmicas e democráticas das consultas públicas online*, desenvolvida por Letícia Capone sob orientação do professor Arthur Ituassu.

Fontes de financiamento

Não se aplica.

Considerações éticas

Não se aplica.

Declaração de conflito de interesses

Não se aplica.

Apresentação anterior

Não se aplica.

Agradecimentos/Contribuições adicionais

Não se aplica.